



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2022.

De 20 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre: Regulamenta os artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 026/1996 de 23 de Janeiro de 1996 que especifica e dá outras providências."

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos constantes dos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 026/1996 de 23 de Janeiro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piquerobi, fica criada as funções gratificadas abaixo descritas, com direito a gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos:

Quant.	FUNÇÃO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
04	Encarregado de Serviços	Supervisionar os serviços de execução das obras públicas municipais; Supervisionar a execução de atividades concernentes a conservação das vias e logradouros públicos, bem como das instalações em geral destinadas a prestação de serviços a comunidade; Supervisionar os trabalhos topográficos necessários para a realização de obras e serviços de competência do município; Supervisionar e acompanhar a fiscalização de construções públicas; Supervisionar a execução de serviços de limpeza pública e manutenção do aterro sanitário; Supervisionar a execução dos serviços de conservação de estradas municipais, bem como pontes e mata-burros; e Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.





# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**Art. 2º** - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário/financeiro em face da ação fazer parte da despesa já implementada pelo município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações próprias já consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de Abril de 2022.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume

Grace kelli Tommazelli  
Diretora de Gabinete

